Município do Marco de Canaveses

RELATÓRIO ANUAL

(Artigo 6º nº 4, alínea b) do RGPC)

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

Siglas 3
I - Nota introdutória 4
II – Âmbito e objetivos 4
III – Metodologia 5
IV – Análise da Execução 5
V – Conclusão 7

Siglas

DAJF – Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

DASESDE – Divisão de Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico

DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

DCTA - Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Associativismo

DEE – Divisão de Edifícios e Equipamentos

DFP – Divisão de Finanças e Património

DQFC – Divisão de Qualidade e Fundos Comunitários

DRH – Divisão de Recursos Humanos

DVC – Divisão de Vias de Comunicação

GAP – Gabinete de Apoio à Presidência

MVM/CRO - Médico veterinário municipal/Centro de Recolha Oficial

NAF – Núcleo de Apoio às Freguesias

NCIMAGEM – Núcleo de Comunicação e Imagem

PM – Polícia Municipal

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

SA – Secção Administrativa

SAPCGU - Secção Administrativa de Planeamento e Gestão Urbanística, Núcleo de Planeamento e Informação Geográfica, Núcleo de Projeto e Topografia e Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas

SCP – Secção de Contratação Pública

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

I - Nota introdutória

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas deve assumir um papel preponderante e ser um instrumento útil para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura de prevenção de riscos, para o incremento da transparência e do rigor, para a sistematização de procedimentos, bem como a promoção da qualidade do serviço público.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do Plano está sujeita a controlo, pelo que o presente relatório de Avaliação, visa qualificar o grau de implementação das medidas identificadas, em particular nas situações de risco elevado ou máximo, assegurando desta forma o acompanhamento permanente da respetiva execução.

O artigo 6º, nº 4 do referido Regime Geral da Prevenção da Corrupção, prevê o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

Deste modo, em cumprimento do mencionado nº 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, designadamente da sua alínea b), procede-se à elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual, reportado ao ano de 2024.

II – Âmbito e objetivos

O Relatório de Avaliação Anual visa, essencialmente, analisar e avaliar a implementação das medidas de mitigação de riscos, quer os de gestão, quer os riscos de corrupção e infrações conexas, no sentido de verificar por um lado, o seu grau de implementação e eventual necessidade da sua alteração.

O processo de monitorização subjacente à elaboração do presente relatório é apresentado em torno dos seguintes objetivos:

- Os riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo os de gestão e as respetivas medidas de mitigação implementadas pelas diferentes unidades orgânicas, em 2024;
- O grau de implementação dessas medidas.

III – Metodologia

A preparação do Relatório foi assegurada pelo Responsável Geral pela Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e pela equipa de trabalho criada para o coadjuvar na sua atividade, constituída por Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal nº 03/GP/2025, de 03 de janeiro de 2025, estruturado com base nos objetivos supra referidos e assente na metodologia prevista no Guia nº 1/2023 do MENAC.
Nesse sentido, foi solicitada a participação dos responsáveis pelas Unidades Orgânicas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Coprrupção e Infrações Conexas, de modo a aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas.

IV – Análise da Execução

Tendo em conta que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica os potenciais riscos de cada unidade orgânica e as respetivas medidas de mitigação, o presente relatório tem em consideração as medidas implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.
Da análise dos resultados obtidos e por referência ao ano de 2024, é possível efetuar um balanço, centrado essencialmente nos seguintes pontos:

- Quantificação dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas;
- Implementação das medidas de mitigação, previsão da sua implementação (que apenas ocorrerá com a aprovação de novo plano) ou a necessidade da sua alteração;

Deste modo, atenta a estrutura orgânica da Câmara Municipal do Marco de Canaveses no ano de 2024 e por referência ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, devidamente aprovado em 09 de dezembro de 2022, com as necessárias adaptações, foram identificados 396 riscos, distribuídos da seguinte forma:

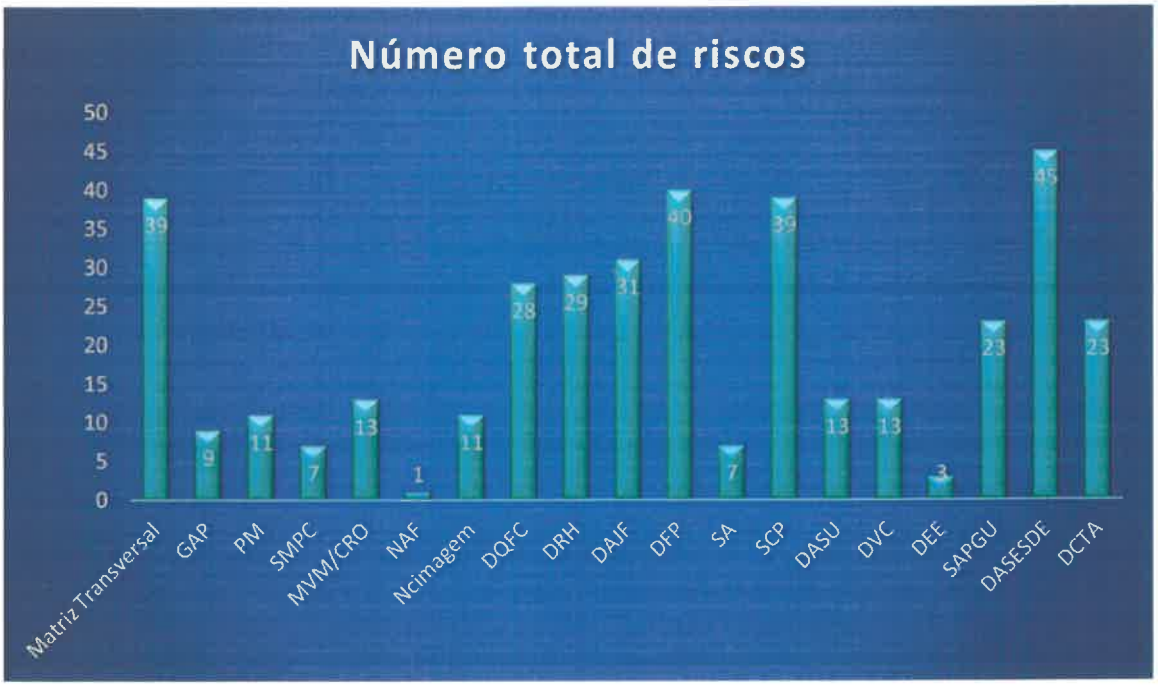

O processo de avaliação do risco subjacente à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificou eventuais situações de risco decorrentes da competência e atividade de cada unidade orgânica, com exceção da matriz transversal que se aplica de modo genérico a todas as unidades orgânicas, associando um mecanismo de controlo que visa mitigar o risco e as suas ulteriores consequências.

As matrizes assentaram numa determinação do nível de risco, classificada segundo critérios de probabilidade e gravidade da consequência.

Em relação ao nível de risco, dos 397 riscos identificados, verifica-se que, de acordo com as matrizes, a maioria apresenta um nível de risco moderado ou fraco (50% e 34%, respetivamente), conforme o seguinte gráfico:

Tendo em conta o número de riscos identificados para cada uma as atividades constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, verifica-se que foram previstas no total 567 medidas preventivas e/ou corretivas.

Relativamente à implementação das medidas de prevenção e/ou corretivas, verificou-se que 463 delas se encontram implementadas (82%), encontrando-se 104 medidas ainda em implementação, conforme gráfico infra.

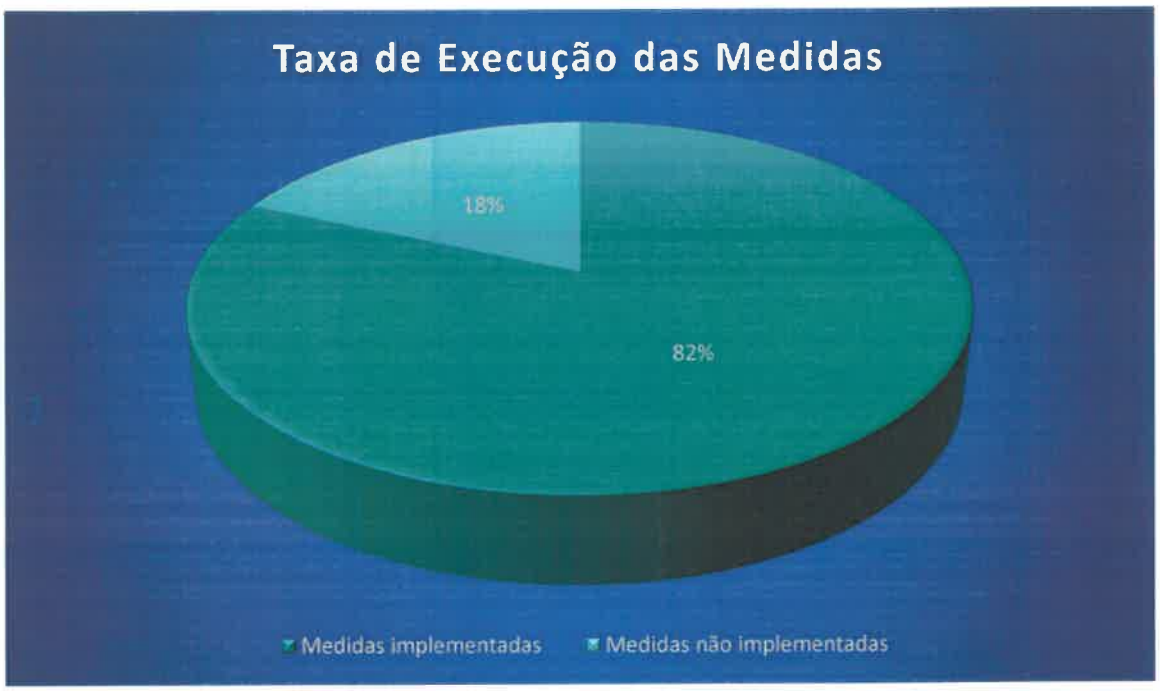

V – Conclusão

No início do ano de 2024 existiu uma alteração à estrutura orgânica do Município do Marco de Canaveses, pelo que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas se encontra em fase de revisão. Contudo tendo em conta que a alteração à estrutura orgânica não alterou as competências na esfera da organização da Câmara Municipal, tal não foi impeditivo de se proceder à avaliação do nível de implementação das medidas, uma vez que se mantêm os mesmos riscos.

O processo de monitorização, necessariamente de natureza dinâmica, resulta do acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, com a colaboração e empenho de todas as unidades orgânicas.

Apesar da forte implementação, tendo em conta as medidas parcialmente implementadas e/ou por implementar, recomenda-se um maior compromisso dos respetivos dirigentes na implementação e prossecução dos objetivos do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A elaboração deste Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Corrupção reflete o compromisso do Município do Marco de Canaveses com a ética, a boa governança e a transparência na administração pública. A aplicação eficaz destas medidas depende da colaboração entre gestores, servidores públicos, comunicação social e cidadãos, garantindo uma sociedade mais justa e responsável.

Marco de Canaveses, 30 de abril de 2025